



# ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO, DESCLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2026  
Processo Administrativo nº 026/2026

Às 14 horas do dia 07 de maio de 2026, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Aruanã/GO a Agente de Contratação e equipe de apoio, para continuidade da análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 021/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente remanescentes, conforme Termo de Referência.

## 1. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

1. PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA  
CNPJ: 00.905.760/0003-00
2. LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO  
CNPJ: 40.389.177/0001-46

## 2. DA ANÁLISE SUPERVENIENTE DO ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

No curso da análise processual e documental, verificou-se que a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixando de atender às condições de participação estabelecidas para os itens exclusivos destinados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, fica a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** **DESCLASSIFICADA** dos itens exclusivos destinados à participação de ME/EPP.

## 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS POR ITEM

### ITEM 1 – Papel A4 (30 caixas)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 229,90	R\$ 6.897,00	DESCLASSIFICADA
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	CLASSIFICADA



Em razão da desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, remanesceu válida a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**, razão pela qual o item fica adjudicado em seu favor

→ **VENCEDOR: LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**

### ITEM 2 – Pasta AZ (50 unidades)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 10,49	R\$ 524,50	DESCCLASSIFICADA
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 15,00	R\$ 750,00	CLASSIFICADA

Em razão da desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, remanesceu válida a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**, razão pela qual o item fica adjudicado em seu favor.

→ **VENCEDOR: LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**

### ITEM 3 – Pasta Suspensa (100 unidades)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 3,05	R\$ 305,00	CLASSIFICADA PARA FINS DE CONTINUIDADE DO CERTAME
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	—	—	NÃO APRESENTOU PROPOSTA

Considerando que o item restou fracassado após a desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** dos itens exclusivos para ME/EPP, e inexistindo proposta válida remanescente de microempresa ou empresa de pequeno porte, aplica-se o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1.153.827, julgada em 26/02/2025, permitindo-se o prosseguimento do certame para adjudicação ao licitante remanescente, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade, celeridade e interesse público.

→ **VENCEDOR: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**



#### ITEM 4 – Arquivo Morto (100 unidades)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 4,68	R\$ 468,00	DESCCLASSIFICADA
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 7,50	R\$ 750,00	CLASSIFICADA

Em razão da desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, remanesceu válida a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**, razão pela qual o item fica adjudicado em seu favor.

→ **VENCEDOR: LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**

#### ITEM 5 – Fita Crepe (50 unidades)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 3,10	R\$ 155,00	CLASSIFICADA PARA FINS DE CONTINUIDADE DO CERTAME
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	—	—	NÃO APRESENTOU PROPOSTA

Considerando que o item restou fracassado após a desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** dos itens exclusivos para ME/EPP e inexistindo proposta válida remanescente, aplica-se o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1.153.827, adjudicando-se o item à empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

→ **VENCEDOR: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**



### ITEM 6 – Lápis Grafite (20 unidades)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 0,22	R\$ 4,40	DESCCLASSIFICADA
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 1,20	R\$ 24,00	CLASSIFICADA

Em razão da desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, remanesceu válida a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**, razão pela qual o item fica adjudicado em seu favor.

➡ **VENCEDOR: LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**

### ITEM 7 – Caneta Azul (10 caixas)

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 27,00	R\$ 270,00	DESCCLASSIFICADA
LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 40,00	R\$ 400,00	CLASSIFICADA

Em razão da desclassificação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, remanesceu válida a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**, razão pela qual o item fica adjudicado em seu favor.

➡ **VENCEDOR: LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO**

### ITEM 8 – Kit Rolete para Scanner (5 unidades)

✂ Não houve apresentação de propostas.

➡ **ITEM DECLARADO DESERTO**



#### 4. QUADRO FINAL DE ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	Papel A4	LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 7.500,00
2	Pasta AZ	LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 750,00
3	Pasta Suspensa	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 305,00
4	Arquivo Morto	LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 750,00
5	Fita Crepe	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	R\$ 155,00
6	Lápis Grafite	LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 24,00
7	Caneta Azul	LUCIANA DE LIMA VILAS BOAS VALÉRIO	R\$ 400,00
8	Kit Rolete para Scanner	DESERTO	—
<b>VALOR GLOBAL ADJUDICADO</b>			<b>R\$ 9.884,00</b>

#### 5. ENCAMINHAMENTO

Encerrada a fase de julgamento e adjudicação, determino o encaminhamento dos autos à autoridade competente para fins de homologação do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Aruanã – GO, 07 de maio de 2026.

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio